

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20210407 u09049186000148i09049186000148

Número da Nota

00001259

Data e Hora de Emissão

07/04/2021 15:52:11

Código de Verificação

FHGZ-XGEY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **09.049.186/0001-48**Inscrição Municipal: **0.456.079-5**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RODA VIVA LTDA EPP**Nome Fantasia: **RODA VIVA LTDA**Tel.: **21-2215-4106 / 4107**Endereço: **RUA MEXICO 41, A 41 B SALA 904 - CENTRO - CEP: 20031-905**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **adm@rodavivacomunicacao.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **078.457.997-00**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR**

Endereço: ----

Tel.: ----

Município: ----

UF: ----

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente ao pagamento de prestação de serviços de monitoramento de mídias durante o mês de março de 2021.

OBSERVAÇÃO: O PAGAMENTO DA PRESENTE NOTA ENCONTRA-SE QUITADO.

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	14,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.